



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 36/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em dezassete de Novembro de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Manuel João Araújo
Jorge Manuel Martins Guerreiro
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.11.14

Saldo: Operações Orçamentais.....625.059,98€

Operações de Tesouraria.....812.495,81€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2014.11.03 a 2014.11.14, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2014/11/06, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de obras de construção, de um edifício destinado a arrumos agrícolas (Proc. 71/2014), sito no Lugar do Giestal em Corujas, a Joaquim António Comunhas Gonçalves, residente em Corujas; a aprovação do licenciamento de obras de demolição parcial, de um edifício (Proc. 68/2014), sito em Santa Combinha, a Miguel Jozef Roque Noe, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferida, em 2014/11/11, a aprovação do projeto de arquitetura, para ampliação de estabelecimento de Restauração e Bebidas (Proc. 66/2014), sito em Macedo de Cavaleiros, a Rui Manuel Trovisco Rocha, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferida, em 2014/11/13, a aprovação do projeto de arquitetura, para a construção de um edifício unifamiliar (Proc. 75/2014), sito no Lugar da Cortinha - Morais, a Maria da Luz Valadar Vermelho, residente em França; a aprovação do projeto de arquitetura, para a construção de um edifício destinado a habitação (Proc. 79/2014), sito em Gralhós, a Luís Alberto Cavado Rodrigues, residente em França; a aprovação do projeto de arquitetura, para construção de edifício destinado a habitação (Proc. 78/2014), sito em Ferreira, a José Manuel Catarino, residente em França.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o restante Executivo que no passado dia 12 de Novembro realizaram uma reunião com todas as Associações do Concelho para lhes transmitir que a Câmara está a trabalhar num Regulamento, que já não será para o próximo ano, mas sim para o ano de 2016. Este Regulamento visa a transparência e o interesse municipal das atividades que cada Associação vem desenvolvendo ao longo dos anos. No entanto, a Câmara comprometeu-se já para o ano de 2015 com algumas situações e por isso pediram às Associações que fizessem chegar à Câmara Municipal até ao dia 31 de Dezembro de 2014 as suas propostas de atividades para assim poderem fazer já uma previsão dos custos que seriam atribuídos à Câmara para o ano de 2015. Esta questão será depois presente numa reunião de Câmara por forma a poderem avaliar se há interesse municipal para financiarem as



atividades que as Associações solicitarem. As Associações para solicitarem à Câmara a última prestação têm como condição enviar um relatório final das atividades realizadas, o que já vem sendo procedimento normal em termos de protocolo. Sobre o Regulamento dos Transportes é necessário procederem a uma pequena alteração porque disseram-lhes que todas as Associações que tinham transporte gratuito para 3 viagens de 500 Km de ida e volta o quer perfaz 1500Km por Associação, mas aquelas que realizam permutas, e há algumas Associações nestas condições, não têm limite de Kms. Há também outras Associações a quem são endereçados convites como é o caso do Grupo de Caretos e o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo, estas só têm de dar conhecimento dos convites que lhes forem endereçados e a Câmara Municipal irá avaliar se o evento tem interesse municipal e nesse caso dá transporte gratuito e paga também as horas extraordinárias e ajudas de custo dos motoristas e outras despesas que se realizem. Solicitaram também às Associações que fizessem chegar à Câmara os seus pedidos de apoio logístico com pelo menos um mês de antecedência, para poderem ser analisados pela Câmara Municipal que tem as suas reuniões com a periodicidade quinzenal.-----

-----Quanto à Cidade Natal, informou que mais uma vez a Câmara Municipal vai promover este evento, que já está a começar a desenvolver-se no Jardim Municipal. Pediram às Associações que estivessem interessadas em participar para enviarem os seus croquis, e desenhos sobre as decorações que gostariam de ver implantadas no terreno e que seriam apoiadas financeiramente até 200,00€ para aquisição de materiais necessários. Informou também que no corrente ano foi celebrado um pequeno protocolo entre a Câmara Municipal e a CERCIMAC e é esta Associação que irá decorar o Jardim Municipal com o objetivo de ser feita neste uma pequena aldeia Natal.-----

-----**A Sr.^a Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** referiu que relativamente à Cidade Natal, a CERCIMAC vai assumir um papel preponderante, mas terá em tudo a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente a disponibilização de todos os materiais que temos em armazém e outros que tenham de ser adquiridos. Relativamente aos recursos humanos, haverá colaboração direta dos professores das atividades extracurriculares, da equipa da Biblioteca Municipal e de alunos e professores do Agrupamento de Escolas. Sobre o que pediram às Associações foi que fizessem chegar à Câmara Municipal as suas propostas para que pudessem avaliar com algum critério quais seriam as melhores, porque o que aconteceu no ano passado é que havia decorações realmente muito bonitas e outras de menos qualidade. Referiu também que o ano passado apelaram à generosidade das Associações, mas este ano acharam que a Câmara devia apoiar com algum material e portanto puseram o limite de 200,00€ e as propostas serão avaliadas quando as fizerem chegar. Relativamente aos apoios para o ano de 2015, o que a Câmara pretende é que haja critérios, pois foi aquilo que debateram aqui em várias reuniões cada vez que eram agendados protocolos e pensam que o critério a terem em conta é o do interesse municipal. O que pediram às Associações foi que enviassem para a Câmara o seu Plano de Atividades, excluindo aquilo que são as atividades internas, como por exemplo a realização de um passeio, magusto ou Ceia de Natal. O que

interessa à Câmara é que lhes façam chegar as atividades relevantes que têm interesse municipal pois são essas que vão ser analisadas e apoiadas.-----

-----Relativamente aos transportes informou que ao longo do ano de 2014 deliberaram no sentido de atribuir quase tudo aquilo que era solicitado à Câmara e chegaram à conclusão que relativamente aos protocolos o valor foi um, mas efetivamente os apoios concedidos superaram largamente o valor protocolado e isso penaliza muito a Câmara Municipal em termos orçamentais e então, acharam por bem, introduzir algumas regras na atribuição dos transportes embora em termos de Regulamento, o assunto terá de ir à Assembleia Municipal, mas pensam que, já para 2015 as Associações deverão ter em conta que de facto há critérios que têm de ser muito transparentes e iguais para todos, para não haver injustiças e discrepâncias entre as Associações.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** usou da palavra para dizer que a Federação das Associações de Caçadores apesar de ter um âmbito supra regional, também é uma Associação que está sedeadada em Macedo de Cavaleiros. Por outro lado há muitas Associações de Caçadores nas Freguesias e outras são as próprias Juntas de Freguesia que fazem a gestão das zonas de caça. Sugeriu que se for convidada a Federação esta pode transmitir-lhes aquilo que a Câmara está a pensar fazer. Disse que iria mandar uma listagem para a Câmara das Associações de Caçadores existentes no concelho.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que tinha sido por parte do Sr. Ministro do Ambiente pedido um parecer aos Municípios que fazem parte do sistema multimunicipal das águas de Trás-os-Montes, no que diz respeito à agregação das Empresas do Norte. Solicitou ao Sr. Presidente que lhes facultasse essa documentação em formato digital.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que será fornecida a documentação solicitada.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relativamente à rede viária municipal disse não saber se a Câmara tem algum levantamento. Se não tem, é uma proposta que tenciona apresentar na próxima reunião de Câmara sobre o levantamento do estado de conservação, segurança e sinalização da rede viária municipal. Disse ainda que todos os anos aparece uma verba inscrita no Plano e Orçamento que pensa que na maioria das vezes diz respeito àquilo que é o tapar buracos de emergência, também como uma beneficiação global do troço de estrada com certeza que será feita noutra âmbito, pode haver candidaturas, mas o que é certo é que considera que elas devem ser e devem estar prioritizadas em função do estado em que se encontram, em função da segurança que apresentam, e isto por vezes até pelo histórico dos acidentes pode ser definido e pela qualidade da sinalização que têm. Não sabe se por parte das equipas de conservação e proteção que a Câmara tem, se existe esta sensibilidade. Por tudo isto achava por bem que fosse feito um levantamento e um planeamento do estado de conservação que aliás poderá ser um instrumento e uma ferramenta importante para a Câmara até numa próxima candidatura, pois todos sabem que as estradas duram o que duram e em função da conservação principalmente da que têm no inverno sob o ponto de vista



da drenagem, assim a sua vida útil vai aumentar ou não e por isso parece-lhe uma questão importante para se tratar.-----

-----Seguidamente e particularizando um pouco **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** fez referência à Rua Eça de Queirós que está completamente esburacada estando já nomeadamente a projetar pedras quando os automóveis passam e se porventura algum prejuízo se verificar este vem diretamente ser reclamado à Câmara Municipal.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** afirmou da importância do Geopark para Macedo e como tal, dado fazer parte de um grupo de caminhantes que decidiu partir à descoberta dos locais do Geopark, quer deixar algumas sugestões e alertas, que são apenas sugestões e alertas e não críticas. As sugestões são as seguintes: Colocar nas placas sinalizadoras de caminho, logotipo do Geopark para sabermos que estamos no geoparque pois aquele tipo de sinalização não é exclusivo do Geopark; Quando existem divisões de caminhos, haver uma pequena explicação do porquê de cada um dos caminhos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que é uma Associação Nacional que faz essa demarcação.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que é preciso preservar as áreas do Geopark e por isso alerta para o facto de no local da descontinuidade de Conrad, em Lagoa, num local onde se vislumbra uma deslumbrante paisagem, esta ficar manchada por uma grande lixeira que existe à direita do referido local. Na zona do poço dos paus no Monte que dá acesso para Balsamão está um carro suspenso por uma arvorezinha, o que é um perigo, caso o ramo da árvore se quebre.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que tem conhecimento desta situação e que já o mandou retirar.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** sugeriu ainda que no Centro de Interpretação devia estar afixada informação sobre horário de abertura do Centro, informação sobre o Geopark, quais os locais a visitar, quais os percursos a fazer, etc. Esta informação com mapas dos diferentes locais poderia ser disponibilizada em equipamento próprio que funcionasse com a introdução de uma moeda de valor simbólico (50 cêntimos). Disse ainda que o Centro de Interpretação está muito bonito, pelo menos por fora, pois por dentro ainda não teve oportunidade de o ver, apesar de já lá ter estado por duas vezes, em diferentes horários, mas que era necessário reabilitar os edifícios que estão do lado esquerdo com um aspeto degradado e feio, que pensa fazerem parte do conjunto da casa do guarda, atual Centro de Interpretação, que em nada abonam para a beleza do local. Chamou também a atenção para a existência de um galinheiro nas imediações do Centro, o que não se lhe afigura a melhor localização.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que é propriedade privada, não podendo a Câmara fazer nada.-----

-----Relativamente aos Kms **a Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** perguntou se são três deslocações de 500Km cada, ou se a associação dispõe de uma bolsa de 1500 quilómetros que pode usar em uma ou várias deslocações.-----

-----A Sr.ª **Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** informou que são 1500Km as três deslocações, no entanto se uma Associação pretender fazer uma deslocação até Lisboa ou até ao Algarve contabiliza uma “bolsa” de Kms e em vez de três viagens passa por exemplo a ter duas ou uma.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**USO EFICIENTE DA ÁGUA / PROPOSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta, que se transcreve: “ *Decorreu no passado mês de setembro, mais concretamente entre os dias 21 a 26 em Lisboa o Congresso Mundial da Água organizado pela IWA (International Water Association) onde participaram mais de 2500 delegados de todo o mundo. O principal lema do Congresso, que pela primeira vez decorreu em Portugal, era o chamado “Uso eficiente da Água” o qual foi tema na maioria das sessões plenárias bem como nos workshop’s realizados. Foi também a oportunidade para a ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos apresentar o RASARP (Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal) e mais concretamente a “Avaliação da Qualidade de Serviço Prestado aos utilizadores”. Dos elementos apresentados pela ERSAR, foi dado especial enfoque ao nível da água não faturada, ou seja perdas físicas + perdas aparentes (fugas + perdas comerciais) de onde o Concelho de Macedo de Cavaleiros aparece no último lugar do ranking – 276/276 com um nível de água não faturada de **79.40%**. De referir que no ano em causa apenas foram faturados 510.159 m3 dos 2.474.164 m3 que entraram nos sistemas. Atentos a que esta situação é caótica do ponto de vista da eficiência, dos padrões ambientais que se desejam e do ponto de vista financeiro, com um prejuízo mensal para o Município da ordem dos 100.000€, considera-se que a câmara não pode ficar indiferente a esta situação. Todos sabemos no interesse que existe em entregar ao grupo Águas de Portugal a exploração das baixas, transferindo este problema para uma entidade terceira. No entanto cada dia que passa, representa uma perda significativa para o Município e consequentemente para os Municípios que pagam mensalmente uma das tarifas combinadas mais caras do Distrito (22,5€/10 m3). Assim, os vereadores do Partido Socialista, propõem que de imediato se proceda à elaboração de um plano de combate às fugas, ligações indevidas e perdas comerciais traduzindo-se na elaboração de balanços hídricos sectoriais, com a montagem de contadores por zonas de abastecimento, utilização de equipamentos de deteção de fugas e pesquisa no terreno de ligações indevidas, bem como a avaliação de consumos não faturados a instituições ou coletividades do concelho, entre outras medidas que possam ser tomadas. Que deste trabalho seja elaborado um relatório mensal e dado conhecimento ao executivo municipal”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta “Uso Eficiente da Água”.**-----

-----**LIMPEZA DO LEITO E DAS MARGENS DA LINHA DE ÁGUA EM MACEDO DE**



CAVALEIROS / PROPOSTA-----

-----Sobre o assunto presente proposta, que se transcreve: *“Considerando o estado de limpeza em que se encontra a linha de água que atravessa o aglomerado urbano de Macedo de Cavaleiros; - Considerando que a mesma representa um foco de poluição contínuo e difuso ao longo do aglomerado; - Considerando que a sua limpeza constitui um fator de contribuição para a melhoria do eco sistema na sua envolvente; - Considerando que a sua limpeza representa a possibilidade de melhor verificar a existência de rejeições de esgotos, que para além da sua contaminação produzem cheiros nauseabundos ao longo do seu curso; - Considerando que a sua limpeza constitui por si só uma forma de desratização necessária; - Importa também referir que de acordo com o Decreto-Lei n.º 234/98, de 1998-07-22, os proprietários ou possuidores de parcelas de leitos e margens devem mantê-las em bom estado de conservação, procedendo à sua regular limpeza e desobstrução. Quando se trata de uma linha de água inserida em aglomerado urbano essa responsabilidade cabe ao respetivo município (n.º 3 do artigo 45 do referido Dec.Lei). Assim, os vereadores do Partido Socialista, propõem que de imediato se providencie a limpeza integral do leito e das margens da linha de água que atravessa o aglomerado urbano de Macedo de Cavaleiros, compreendida a montante com a confluência da ribeira da ribeirinha e a jusante com a confluência da ribeira de Vale Prados à ETAR de Macedo de Cavaleiros”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta relativamente à Limpeza do Leito e das Margens da Linha de Água em Macedo de Cavaleiros.**-----

CERCIMAC /PROPOSTA-----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta de apoio que se transcreve: *“Na sequência e de acordo com proposto pela Comissão constituída pelos senhores Vereadores Helena Magalhães, Rui Costa e Manuela Santos, mandatados pela Câmara Municipal para reunirem com a Direção da CERCIMAC no sentido de apurarem as reais dificuldades e necessidades daquela Instituição com vista a ser definido e quantificado o apoio solicitado à Câmara Municipal, proponho o seguinte: - Dado que a CERCIMAC é uma Instituição legalmente constituída e com relevante e reconhecida atividade que concorre para o desenvolvimento do município na área social, nomeadamente na prestação de serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade, ao abrigo da competência prevista nas alíneas u) e v) do número 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro até ao montante de 180.000,00€ a pagar em 3 prestações anuais, com início no ano de 2015”, a primeira e segunda no valor de 60.000,00€ cada e a terceira no valor residual do montante do subsídio efetivamente atribuído.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao montante de 180.000,00€ a pagar em 3 prestações anuais, com início no ano de 2015, a primeira e segunda no valor de 60.000,00€ cada e a terceiro no valor residual do montante do subsídio efetivamente atribuído à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados**

(CERCIMAC).-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS, PEDIDO DE AFETAÇÃO DE 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL E DE 1 PROFESSOR DE "ENSINO BÁSICO"**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 598, de 2014/10/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " A Sr.ª. Presidente da CERCIMAC solicita a afetação de 2 professores, um de educação musical e outro de "ensino básico", para colaborarem e contribuírem para a melhoria dos serviços prestados pela Cooperativa ao longo do ano letivo 2014/2015. O município não tem disponíveis professores de "ensino básico", que possam apoiar e prestar o serviço solicitado pela CERCIMAC. Quanto à afetação de um professor de educação musical das AEC's, após consulta à disponibilidade de horário, verificou-se que seria possível afetar durante 1 hora semanal, ao longo do presente ano letivo, o Professor Luís Neves. A afetação deste professor durante 1 hora semanal, ao longo de 30 semanas, representa para o Município um encargo de 521,07€. Dado que a CERCIMAC, Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, sediada em Macedo de Cavaleiros tem como missão o objetivo: - Promover a prevenção e deteção precoce da deficiência; - Impulsionar a inserção social, profissional e comunitária, bem como desenvolver o processo de valorização pessoal de indivíduos com deficiência; - Desenvolver atividades de apoio a pessoas com graves problemas ao nível da autonomia, visando o seu bem-estar e salvaguardando padrões razoáveis de qualidade de vida; - Favorecer e privilegiar a permanência de cidadãos inadaptados no domicílio e no meio familiar e social, sempre que isso seja o mais favorável. Dado que compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos das alíneas (u) e (v) do número 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -"Participar na prestação de serviços de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal". Pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a CERCIMAC, através da afetação de 1 professor de educação musical, durante 1 hora semanal, ao longo do ano letivo 2014/2015". -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a CERCIMAC através da afetação de um professor de Educação Musical durante 1 hora ao longo do ano de 2014/2015.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 80,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6% / RATIFICAÇÃO**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 610 de 2014/11/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizar o Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros no próximo dia 8 de novembro/2014, para preparar a Seleção Distrital de Sub 19 Masculino de Futsal a fim de participar num Torneio Nacional, organizado pela Federação Portuguesa de Futebol. Solicitam, conforme ofício em anexo, a cedência gratuita do Pavilhão Municipal, das 10:00h às 12:00H e das 15:00h às 17:00h. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 4 horas, o que totaliza 80,00€, acresce o IVA a 6%. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria em apreço”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.11.06.**-----

-----**CENTRO DE SAÚDE DE MACEDO DE CAVALEIROS / PEDIDO DE TRANSPORTE / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 618 de 2014/11/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Diretor do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros solicitou a cedência do autocarro Municipal para poder transportar algumas munícipes ao Porto, para realizar exames complementares de diagnóstico na Liga Portuguesa Contra o Cancro, no âmbito do rastreio do Cancro de Mama. As munícipes a transportar serão, nesta primeira fase, cerca de 32. Há disponibilidade do autocarro. Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12/09, “Apoiar atividades (...) que contribuam para a promoção de saúde e prevenção das doenças”, como é o caso em apreço, pode ser autorizado o transporte para tal efeito, das munícipes. É ainda proposto que a Câmara Municipal promova, neste âmbito e com este objetivo, o transporte de outras munícipes que venham a ter necessidade de realizar os exames complementares de diagnóstico, em articulação com o Centro de Saúde Local. Proponho ainda que o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do normativo legal citado, autorize o transporte em apreço para que possa haver decisão em tempo útil e o seu despacho seja sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara que ocorrerá a 17/11/2014, dia em que é necessário efetuar o transporte”. -----

-----Relativamente ao assunto, em 2014.11.11, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o solicitado. À próxima reunião de câmara

para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.11.11.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 619 de 2014/11/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança pretende utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal amanhã, dia 11 de novembro de 2014, das 18:30h às 19:30h, para desenvolvimento do projeto “Correr Saudável”, inserido nas práticas de Atletismo da referida Associação. Posteriormente, pretendem ainda utilizá-la todas as quartas-feiras das 18:30h às 19:30h e aos sábados das 10:00h às 11:00h. Para o desenvolvimento deste projeto, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. Dado que há disponibilidade da Pista de Atletismo nos dias e horas pretendidos, a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excecional, isentar total ou parcialmente a utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal é o seguinte: - Por hora e por pessoa (sem iluminação – 1,00€, acresce o IVA a 6%; - Por hora e por pessoa (com iluminação) – 1,20€, acresce o IVA a 6%. Dado que a referida associação ainda não sabe o número de participantes que irá ter, não é possível calcular o custo total. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “(...) praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara Municipal), ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara para o dia 11 de Novembro e autorizar a cedência gratuita da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Macedo de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**6.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONCLUSÕES DO PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO - APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 220 de 2014/10/19, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Na sequência da informação n.º 151/2014, de 16/07/2014 e da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 11/08/2014 procedeu-se à publicação, em Diário da República do



projeto de alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas e à sua divulgação, através de editais. 2- Foram também enviados exemplares do projeto de alterações para todas as juntas de freguesia e procedeu-se à auscultação da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, à Ordem dos Engenheiros, à Ordem dos Arquitetos, à Ordem dos Engenheiros Técnicos, e à Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços. 3- Concluído o processo de apreciação pública, todas as entidades acima referidas responderam, sendo que apenas a Ordem dos Arquitetos formulou a seguinte sugestão: no ponto 4.º do artigo 5.º do Capítulo II com a seguinte redação “... Em simultâneo com a apresentação de um exemplar do processo em papel deverá ser apresentado um processo em forma digital...”, a Ordem dos Arquitetos propõe a seguinte redação “... **Em alternativa à apresentação de um exemplar do processo em papel, deverá ser apresentado um processo em formato digital...**”. 4- Argumenta a Ordem dos Arquitetos no seu parecer que considera que este procedimento conjunto (apresentação de processo em papel e em digital), constitui uma sobrecarga de despesas a suportar pelos técnicos autores dos projetos. Esta divisão concorda com a posição da Ordem dos Arquitetos. No entanto, a câmara municipal ainda não está preparada, em termos tecnológicos (aplicações informáticas), para receber os processos de licenciamento de obras particulares apenas em formato digital. 6- Assim, propõe-se que se mantenha a formulação inicialmente proposta e que se informe a ordem dos Arquitetos que em princípio durante o ano de 2015, estará a câmara municipal em condições de prescindir da entrega dos projetos em papel, situação em que passará a permitir a entrega apenas em formato digital. 7-Ainda em relação ao Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas foi, já durante o processo de consulta pública das alterações ao regulamento, publicada mais uma alteração ao Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, no caso a 13.ª, que vem mais uma vez impor aos municípios que a concretização e execução de alguns aspetos da lei, seja feita através da elaboração e/ou alteração, de regulamentos municipais designadamente: a) Concretizar quais as obras de escassa relevância urbanística para efeitos de delimitação das situações isentas de controlo prévio; b) Pormenorizar, sempre que possível, os aspetos que envolvam a formulação de valorações próprias do exercício da função administrativa, em especial os aspetos morfológicos e estéticos a que devem obedecer os projetos de urbanização e edificação, assim como as condições exigíveis para avaliar a idoneidade da utilização dos edifícios e suas frações; c) disciplinar os aspetos relativos ao projeto, execução, receção e conservação das obras e serviços de urbanização, podendo, em particular, estabelecer normas para o controlo da qualidade da execução e fixar critérios morfológicos e estéticos a que os projetos devam conformar-se; d) Disciplinar os aspetos relativos à segurança, funcionalidade, economia, harmonia e equilíbrio socio ambiental, estética, qualidade, conservação e utilização dos edifícios, suas frações e demais construções e instalações; e) Fixar os critérios e trâmites do reconhecimento de que as edificações

construídas se conformam com as regras em vigor à data da sua construção, assim como do licenciamento ou comunicação prévia de obras de reconstrução ou de alteração das edificações para efeitos da aplicação do regime da garantia das edificações existentes; f) Fixar os montantes das taxas a cobrar; g) Indicar a instituição e o número da conta bancária do município onde é possível efetuar o depósito dos montantes das taxas devidas, identificando o órgão à ordem do qual é efetuado o pagamento; h) Condições a observar na execução de operações urbanísticas objeto de comunicação prévia; i) Determinar quais os atos e operações que devem estar submetidos a discussão pública, designadamente, concretizar as operações de loteamento com significativa relevância urbanística e definir os termos do procedimento da sua discussão; j) Regular outros aspetos relativos à urbanização e edificação cuja disciplina não esteja reservada por lei a instrumentos de gestão territorial. 8- Quer isto dizer que a câmara municipal vai ter que voltar a promover alterações ao Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de modo a acomodar algumas das normas agora introduzidas com a atual alteração do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março. 9- Na sua maior parte, o atual Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas já prevê regulamentação para as mesmas (obras de escassa relevância urbanística, taxas, condições a observar pelas operações urbanísticas objeto de comunicação prévia, etc.). 10- Face ao exposto, esta divisão **propõe que a Câmara Municipal aprove a versão final da proposta de alterações e proponha à Assembleia Municipal, a sua aprovação definitiva**, sem prejuízo de logo que existam condições, se dê início ao estudo das implicações que o Decreto-Lei N.º 136/2014, de 9 de setembro tem na atual redação do Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, de modo a durante o primeiro trimestre de 2015, se promover nova alteração ao mesmo.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a versão final da proposta de alterações à 6.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros e propor à Assembleia Municipal, a sua aprovação.**-----

-----**APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE DUAS ROTUNDAS NA URBANIZAÇÃO DOS MEROUÇOS, NA CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 229 de 2014/11/05, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O Sr. Presidente da Câmara solicitou à Divisão de Gestão Territorial que, através do seu serviço de apoio técnico, estudos e execução de projetos, elaborasse o projeto para construção de duas rotundas na urbanização dos Merouços (Interseção da Rua de São Pedro com as Ruas Dr. Armando Pires e Dr. António Oliveira Cruz). 2- Pretende-se com o projeto elaborado, substituir a rotunda provisória atualmente existente junto à entrada posterior do recinto da Feira de São Pedro, e criar condições para um melhor fluxo do trânsito nestas artérias da cidade. 3- São



assim propostas duas rotundas, uma com um diâmetro de 22m e outra com 12,30m, incluindo o projeto todos os trabalhos necessários, e respetiva sinalização. 4- O custo previsto para a execução da obra é de 25.664,00€, ao qual acrescerá ainda o IVA à taxa legal em vigor. 5- Estando o projeto de acordo com o solicitado pelo Sr. Presidente, propõe-se a sua aprovação”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, deliberou aprovar o Projeto de Execução de duas rotundas na Urbanização dos Merouços, na Cidade de Macedo de Cavaleiros.

-----Sobre este assunto os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que se transcreve: “Na sequência da análise efetuada aos projetos de execução de duas rotundas, interceção da Rua de S. Pedro com as ruas Dr. Armando Pires e Dr. António Oliveira Cruz passamos a tecer os seguintes comentários:

-----Os vereadores do Partido Socialista concordam e reveem-se na necessidade de ordenar o trânsito nas referidas interceções através da colocação de elementos/obstáculos do tipo ou similares aos propostos;

-----No que respeita á rotunda a construir entre a rua de S. Pedro e a rua Dr. Armando Pires considera-se que a sua implantação e características geométricas são corretas e como tal nada há a obstar á sua construção;

-----No que respeita á rotunda a construir entre a rua de S. Pedro e a rua Dr. António Oliveira Cruz considera-se que a solução proposta não será a mais conveniente para o local em questão, criando problemas ao normal fluxo de trânsito, tornando-se um obstáculo á circulação sendo mesmo “impeditiva” para veículos pesados.

-----Salvo melhor opinião, considerando os ângulos existentes entre as duas ruas em estudo, a largura das mesmas e o diâmetro interno utilizado, a solução de rotunda não se afigura a melhor e mais eficiente para este local. Não esquecer ainda as implicações na entrada “de cargas” para o recinto do Parque Municipal de Exposições.

-----Pelo exposto os vereadores do Partido Socialista, alertaram o executivo para estas questões, e propuseram que o assunto fosse novamente estudado.

-----Tal situação não aconteceu, o assunto foi colocado á votação, sendo que os vereadores do Partido Socialista, na salvaguarda do cumprimento das normas em vigor e das boas práticas em uso nesta matéria, votam **CONTRA** a proposta apresentada”.

-----APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CAMPO DE TREINOS EM RELVADO SINTÉTICO, NO COMPLEXO DESPORTIVO DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 234 de 2014/11/12, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O Sr. Presidente da Câmara solicitou à Divisão de Gestão Territorial que, através do seu serviço de

apoio técnico, estudos e execução de projetos, elaborasse o projeto para construção de um campo de treinos em relvado sintético, no complexo desportivo de Macedo de Cavaleiros, no local onde atualmente existe o campo de treinos em terra batida. 2- O projeto elaborado prevê a preparação do local para aplicação de um relvado sintético, com as dimensões de 64,00 x 103,00 m (área de jogo de 60,00 x 95,00 m), drenagem, sistema de rega, vedação e equipamento (balizas, bandeirolas de canto e banco de suplentes). 3- Está ainda incluído no custo total da obra, a realização dos ensaios do campo de jogo com vista à obtenção da certificação FIFA 2 estrelas. 4- O custo previsto para a execução da obra é de 277.329,00€, ao qual acrescerá ainda o IVA à taxa legal em vigor. 5- Estando o projeto elaborado de acordo com o solicitado pelo Sr. Presidente, propõe-se a sua aprovação". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de execução do campo de treinos em relvado sintético, no Complexo Desportivo de Macedo de Cavaleiros.-----

-----Divisão de Administração-----

-----ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO EM REGIME DE DISPONIBILIDADE DE FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2015 - EMISSÃO DE PARECER-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 50 de 2014/10/30, da Divisão de Administração, que se transcreve: "A Administração Regional de Saúde do Norte (ARS) solicitou, conforme comunicação em anexo, parecer à Câmara Municipal sobre a escala de turnos de serviço em regime de disponibilidade proposta pelas associações representativas para o Município de Macedo de Cavaleiros. Este parecer é solicitado conforme determina o n.º 2, artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012. O n.º 1 e 2 do artigo 3.º, respetivamente, referem: 1- As associações representativas das farmácias propõem à administração regional de saúde territorialmente competente (ARS), até ao dia 30 de setembro, as escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade, adiante designadas por escalas de turnos, para o ano seguinte. 2- A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta referida no número anterior, que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro". Para emissão do parecer solicitado cumpre informar que: - A farmácia de turno permanente mantém-se em funcionamento, ininterruptamente, desde a hora de abertura até à hora de encerramento do dia seguinte, conforme o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 53/2007, de 8 de março, na redação que lhe conferiu o Decreto-lei 172/2012, de 1 de agosto; - A farmácia de regime de disponibilidade tem que assegurar que um farmacêutico ou auxiliar legalmente habilitado está disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência, conforme o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe conferiu o Decreto-Lei 172/2012, de 1 de agosto; - "Nos municípios com serviços de urgência do Serviço Nacional de Saúde (SNS), deve existir sempre uma farmácia de turno de serviço permanente, acrescentando uma farmácia de turno de serviço permanente por cada 60 000 a 100 000 habitantes.", conforme refere a alínea a), n.º 1, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe conferiu o Decreto-Lei 172/2012, de 1 de agosto; Daqui decorre que a escala

